



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 168.600,00 ///CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
319013-0193.006 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020005	60.000,00
319013-0193.006 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 05020006	60.000,00
339049-0193.006 AUXILIO TRANSPORTE	NC : 05020012	3.000,00
2009 PROGRAMA DE CONTROLE EPIDEMIOLOGICO		
339049-0193.006 AUXILIO TRANSPORTE	NC : 05020013	2.000,00
339049-0193.027 AUXILIO TRANSPORTE	NC : 05020014	2.000,00
2060 PAB FIXO		
319004-0193.027 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 05020008	30.000,00
339049-0193.027 AUXILIO TRANSPORTE	NC : 05020015	2.000,00
2061 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
339032-0193.006 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 05020020	3.600,00
2062 PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
339049-0193.027 AUXILIO TRANSPORTE	NC : 05020016	2.000,00
2063 SAÚDE DA FAMÍLIA		
339049-0193.027 AUXILIO TRANSPORTE	NC : 05020017	2.000,00
2066 SAÚDE BUCAL		
339049-0193.027 AUXILIO TRANSPORTE	NC : 05020018	2.000,00
Soma da Unidade:		168.600,00
Total:		168.600,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
339030-0193.006 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020008	30.000,00
339030-0193.006 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020012	3.000,00
339030-0193.006 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020013	2.000,00
339030-0193.006 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020014	2.000,00
339030-0193.006 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020015	2.000,00
339030-0193.006 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020016	2.000,00
339030-0193.006 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020017	2.000,00
339030-0193.006 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020018	2.000,00
2064 AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
319011-0193.027 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020005	60.000,00
319011-0193.006 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020006	60.000,00
2066 SAÚDE BUCAL		
339030-0193.006 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020020	3.600,00
Soma da Unidade:		168.600,00



Total: 168.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE